



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

【N.º 6/2011】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes do agregado familiar da lista de candidatos a habitação social abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

| <u>Nome</u>    | <u>N.º do boletim de candidatura</u> | <u>Nome</u>   | <u>N.º do boletim de candidatura</u> |
|----------------|--------------------------------------|---------------|--------------------------------------|
| TAM KIN HON    | 5001111                              | LIO LAI SEONG | 5008694                              |
| WONG ROSA      | 5011260                              | HOI WENG WONG | 5018748                              |
| CHAN FONG IENG | 5017272                              | IM CHI SENG   | 5021749                              |
| LAO KUOK KEONG | 5021798                              | MOK SIO HONG  | 5019531                              |
| HO CHAWEE*     | 5001955                              | PUN WAI FAN   | 5002680                              |
| LAM VENG SANG  | 5011032                              | IEONG TIN IAN | 5001792                              |
| CHEANG IOK I   | 5001777                              | HO MEI LENG   | 5020420                              |
| SIO KAM LENG   | 5010234                              | WAN WENG SI   | 5002776                              |
| CHEONG CHI KUN | 5020343                              | CHAN IOK SI   | 5019369                              |

De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe Executivo n.º 296/2009, para nova verificação, se os candidatos preenchem os requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, o Instituto de Habitação (IH) informou-os por meio de ofício, para que sejam entregue os documentos indicados no prazo fixado, mas os interessados acima referidos não entregaram os documentos dentro do prazo fixado, pelo que não reúnem nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do mesmo regulamento.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não apresentarem a contestação no prazo fixado ou os mesmos não forem aceite pelo IH, as respectivas candidaturas serão excluídas da lista geral de espera por IH, nos termos da alínea 1) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe Executivo n.º 296/2009.

\* Simultaneamente, é cessado a concessão de abono de residência, quando o agregado familiar beneficiado foi excluído da lista geral de espera, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano Provisório de Atribuição de Abono de Residência a Agregados Familiares da Lista de Candidatos a Habitação Social).

No caso de dúvidas, poderão dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar o Sr. Chan, através o tel. n.º 2859 4875 (ext. 204), para consulta do processo.

A Presidente, Subst.<sup>a</sup>

Kuoc Vai Han

14 de Fevereiro de 2011